



## Portaria nº 323/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II – Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo eletrônico nº 00004.001145.2023-92, DIMITIR do Serviço Público Municipal, o servidor **Carlos Patrick Gonzaga da Silva**, Auxiliar de Secretária, matrícula nº 21129, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 07/06/2024, após concluída a licença para tratamento de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2024.

**Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

## Portaria 411/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00044.000438.2024-67, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Educador Social, lotado na Fundação Municipal da Infância e Juventude, matrícula nº 30637, **Rosinete Rocha da Silva Santos**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de junho de 2024.

**Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Portaria 440/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 106/2023;

**RESOLVE**, a pedido, conforme despacho exarado no processo eletrônico nº 00044.000436.2024-78, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Educador Social, lotado na Fundação Municipal da Infância e Juventude, matrícula nº 30576, **Cristiano de Oliveira Manhães**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de junho de 2024.

**Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA nº 22/2024

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a posse da servidora efetiva e estável, **Tatiana Manhães da Silva**, em cargo inacumulável de Enfermeiro, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ.

**CONSIDERANDO** requerimento de declaração de vacância formulado pela servidora **Tatiana Manhães da Silva**, protocolado em 20/05/2024, nesta Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar, a contar do 1º dia útil após a data de publicação em Diário Oficial desta Portaria, a vacância do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora **Tatiana Manhães da Silva**, matrícula 26330, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme despacho nº 1128/2024, nos autos do Processo nº 2024.099.000515-2-PA.

**Art. 2º.** A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir do 1º dia útil após a data de publicação em Diário Oficial desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2024

**FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## PROCESSO Nº 00004.003445.2024-97

## EDITAL - 2CPSI

## MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 123/2024, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 01 de março de 2024, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **LUCIANA DOS SANTOS CELESTINO**, agente operacional de saúde, matrícula nº 26.847, lotada na Fundação Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 00004.003445.2024-97, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2024

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente 2 CPSI

## PROCESSO nº 00004.004079.2023-11

## Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2024.

**FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. 41.592

## PROCESSO nº 00004.004082.2023-26

## Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2024.

**FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. 41.592

## PROCESSO nº 00004.000792.2023-87

## Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2024.

**FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. 41.592

## PROCESSO nº 00004.004141.2023-66

## Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epigrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2024.

**FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. 41.592

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração  
e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.004387.2024-19	Fernando Cesar Alvarenga Bensi	79/2024
00004.003481.2024-51	Gerusa Barros Muniz	80/2024
00004.001264.2024-26	Josuel Moreira Mello	83/2024
00004.003396.2024-92	Gerson Figueiredo Barroso Junior	84/2024
00004.004029.2024-14	Adriana Ferreira Couto dos Santos	85/2024
00004.004354.2024-79	Eliane Nogueira Miranda	90/2024
00004.003438.2024-95	Marly de Fatima Binda	86/2024
00044.000438.2024-67	Rosinete Rocha da Silva Santos	87/2024
00044.000436.2024-78	Cristiana de Oliveira Manhaes	88/2024

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração  
e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00004.004357.2024-11	Claudia Lucia Camilo Mialha	57846/2024

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração  
e Recursos Humanos**

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2024.099.000515-2-PA	Tatiana Manhaes da Silva -FMS	1128/2024

Em 04/06/2024

**Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do  
parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.001767.2024-00	Maria da Gloria Moreira Mello	51/2024
00004.004386.2024-74	Dilza Terezinha de Alvarenga Bensi	52/2024

**Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos  
do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.003736.2024-85	Eliane de Souza Gomes Amaro	49/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 04/06/2024

**Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca****PORTARIA Nº 008 DE 2024**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTORA, o primeiro, e FISCAL, o segundo e terceiro do contrato decorrente da adesão da Ata de Registro de Preços, relativa a serviços de mecanização rural para recuperação e manutenção de estradas vicinais do município, em atendimento ao conjunto de produtores rurais e todos aqueles que utilizam as estradas para seus deslocamentos.

**GESTORA: Alice Matias Rangel - Mat. 41.615**  
**FISCAL: Paulo Cesar dos Santos - Mat. 40.575**  
**FISCAL: Robson Correa Vieira - Mat. 13.798**

**CONTRATO: Número: 0069/2021 de Adesão à Ata 05/2021, Processo 2021.203.000030-0-PR**

**Artigo 1º:** Esta portaria tem o propósito de designar o Gestor e o Fiscal do Contrato com a empresa CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pelo tempo que durar o contrato da Empresa com esta Secretaria.

**Artigo 2º:** Esta Portaria terá seus efeitos a contar do dia 04/05/2024, ficando revogada a Portaria nº 004/2024.

**PUBLIQUE-SE.**

**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Mat. 40.704

**PORTARIA Nº 009 DE 2024**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR o primeiro, e FISCAL o segundo, do contrato decorrente de Dispesa de licitação, referente a pagamento de peças e serviços de revisões obrigatórias de 50, 350, 800 e 1200 horas de 05(cinco) tratores da marca Valtra, séries A13L658800, A13L656233, A13L658734, A13L654401 e A13L656206, desta Secretaria.

**GESTOR: Paulo Cesar dos Santos - Chefe de Gabinete - Mat. 40.575**  
**FISCAL: Robson Correa Vieira - Técnico em Agropecuária - Mat. 13.798**

**PROCESSO Nº: 2024.203.000010-2-PR**  
**CONTRATO: Número: 0039/2024, empresa: Pianna Comércio Importação e Exportação Ltda.**  
**CNPJ: 36.621.867/0017-48**  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2024**

**Artigo 1º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 30 de abril de 2024.

**Artigo 2º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.  
Mat. 40.704

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, **RECONHECE E RATIFICA** com base no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município nº 102.001/2024, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo nº 2024.203.000016-6-PR, com fundamento no artº 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a contratação empresa MMB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.540/0001-90, sendo objeto as revisões obrigatórias de 01 (uma) Escavadeira Long Reach da marca Hyundai R220 LC-9SBT3LR, de 250, 500, 1000, 1500, 2000 e 3000 horas de operação com assistência técnica e fornecimento de peças originais da marca, para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) no período de 24(vinte e quatro) meses.

**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca  
Matrícula nº 40.704

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0054/2024  
PROCESSO Nº 2022.205.000266-0-PR

CONTRATADA: ADP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME  
CNPJ Nº 48.623.446/0001-07  
OBJETO: aquisição de toners, cartuchos e cilindros objetivando atender as necessidades oriundas das unidades escolares, bem como dos setores e departamentos pertencentes a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 411,05 (quatrocentos e onze reais e cinco centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2024.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 27 de Maio de 2024

**TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Secretaria Municipal de Fazenda****Editais nº 24/2024 DIRCOBA**

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.	PROCESSO
1-	ACTUAL-BR LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA LTDA	0000038518	ISSCC20-414698
2-	ALINE AZEVEDO MEDEIROS	000007072	ISSCC 414930
3-	AMERICAN TOWER DO BRASIL	0000054918	ISSCC 414433
4-	ANFION CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	0000176415	ISSCC20-414553
5-	ANTONIO SERGIO DOS SANTOS RIBEIRO	0000232261	ISSCC20-414563
6-	AZEVEDO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI	0000182086	ISSCC20-414621
7-	CARLOS AUGUSTO SANGUEDO BOYNARD	0000190753	ISSCC20-414115
8-	CARLOS HENRIQUE MIGUEL COSTA	0000191885	ISSCC 414432
9-	CIA DE PARTICIP GERAES COPAIGE	0000073275	ISSCC20-414683
10-	CLAUDINEI RANGEL ROSA	0000150711	ISSCC20-414642
11-	CLAYTON LUIS SIQUEIRA GONCALVES	0000216192	ISSCC20-414167
12-	DANILO FAUSTINO NOGUEIRA FILHO	0000205760	ISSCC 414929
13-	DELVANIA AZEVEDO DE BARROS MELO	000018794	ISSCC20-414500
14-	DENILSON DA HORA	0000179066	ISSCC20-414153
15-	EDMAR SOUZA RIBEIRO	0000225744	ISSCC20-414185
16-	ELIZABETE AZEVEDO	0000132334	ISSCC20-414560
17-	ELTON DEL' ESPOSTI BARBOSA	0000081630	ISSCC20-414599
18-	ELVIS HENRIQUE CARVALHO RAMOS	0000194329	ISSCC20-414164
19-	EMANUELE ALVES NASCIMENTO	0000136547	ISSCC20-414481
20-	ESPOLIO DE MARIA DA PENHA DE JESUS	0000133741	ISSCC20-414479
21-	ESPOLIO DE MARIA DA PENHA DE JESUS	0000232249	ISSCC20-414477
22-	FABIO CARLOS DA SILVA BARRETO	0000178767	ISSCC20-414684
23-	FELIPE BARROS MONTEIRO	0000135381	ISSCC20-414559
24-	FELIPE RIBEIRO AZEVEDO	0000225775	ISSCC20-414689
25-	FELIPE WADY BUCHAUL JUNIOR	66409	ISSCC20-414188
26-	FILIFE RIBEIRO VIANA DE ALMEIDA	0000197306	ISSCC20-414590
27-	FRANCISCA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	0000193876	ISSCC20-414480
28-	G DE SOUZA RANGEL ENGENHARIA LTDA	0000030342	ISSCC20-414597
29-	G. L. P. GOMES JUNIOR	0000231481	ISSCC20-414157
30-	GESEL PEREIRA DA SILVA	0000230135	ISSCC20-414183
31-	HEBERT SANTANA BARRETO	0000009731	ISSCC20-414467
32-	HUGO VINICIUS COSTA CHAVES	0000170090	ISSCC20-414656
33-	IURI RODRIGUES WERNECK	0000208663	ISSCC20-414660
34-	JOILSON MACIEL BARCELOS FILHO E S/M	0000027453	ISSCC20-414607
35-	JONATHAN WELLISON BATISTA DOS SANTOS	0000209010	ISSCC20-414139
36-	JOSE AMARO FONSECA	0000053984	ISSCC20-414472
37-	L. HENRIQUES & MACHADO CONT. E EMPR. LTDA - ME	0000133780	ISSCC20-414552
38-	LAERT GOMES CRESPO	0000081334	ISSCC20-414491
39-	LEANDRO GONCALVES MONÇÃO	0000180443	ISSCC20-414696

40 -	LEONARDO LEANDRO DA SILVA	0000209011	ISSCC20-414165
41 -	LIDIA MARIA CRUZ DE AZEVEDO	0000152872	ISSCC20-414107
42 -	LUCIANA BARBOSA FERREIRA	0000015139	ISSCC20-414143
43 -	LUCIANO PINHEIRO MACHADO AGUIAR	0000216126	ISSCC20-414710
44 -	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA ABREU	0000208109	ISSCC20-414655
45 -	LUIZ OCTAVIO RANGEL DE ARAUJO	0000176493	ISSCC 414540
46 -	MARCIO MACIEL QUARESMA	0000178798	ISSCC20-414174
47 -	MARCO ANTONIO CRISPIM SILVA	0000189958	ISSCC20-414709
48 -	MARCOS GLORIA PETRUCCI	0000176391	ISSCC 414538
49 -	MARIANA SOARES MORALLES BITENCOURT	0000191724	ISSCC 414431
50 -	MARINETE FERREIRA PAES	0000193880	ISSCC20-414555
51 -	MARINETE FERREIRA PAES	0000193687	ISSCC20-414557
52 -	MARINETE FERREIRA PAES	0000193684	ISSCC20-414556
53 -	MAYARA MACHADO TELES	464450	ISSCC20-414335
54 -	NATALIA OLIVEIRA PEREIRA CABRAL	0000216435	ISSCC20-414703
55 -	PAULO CESAR DA SILVA BARRETO	0000123454	ISSCC 414434
56 -	ROBSON LUIZ MIRANDA PEREIRA	0000230134	ISSCC20-414184
57 -	RJAM CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	395761	ISSCC20-414132
58 -	RUBENS BARRETO BASTOS	0000005420	ISSCC20-414675
59 -	SANDRO GOMES ARAUJO	0000170978	ISSCC 414549
60 -	TATIANA DAS NEVES PEREIRA	0000228939	ISSCC20-414679
61 -	THIAGO DA SILVA PESSANHA	0000208050	ISSCC20-414610
62 -	THIAGO RIBEIRO FELIX	0000177822	ISSCC20-414154
63 -	VINICIUS MACRE PERES E S/M	0000179068	ISSCC20-414470
64 -	VITOR SERGIO PESSANHA LOMELINO	0000136942	ISSCC20-414650
65 -	WDIMILA DE SOUZA GONCALVES PAIXAO	0000194275	ISSCC20-414474

26	144294	CENTRO DE COMUNICAÇÃO DE GOYTACAZES	49775112000103
27	144285	CFC IRMÃOS BARCELLOS LTDA	49761385000107
28	141908	CLIN CENTER LTDA	14654241000240
29	144443	CLINICA DE PEDIATRIA AREAS E GARCIA LTDA	49930276000168
30	136230	COMP. AGRECO LTDA	25356100000186
31	144190	COMUNIDADE CRISTA CASA DO PAO	49614697000180
32	141339	CONSERV FRANCA CONSTRUÇÕES EM GERAL LTDA	43088032000101
33	143224	CONSTÂNCIA ADMINISTRAÇÃO DE PAGAMENTOS E GESTÃO DE CRÉDITOS LTDA.	06279949000159
34	145181	CONSTRUTORA ENGMAX LTDA	42133170000194
35	142732	CREAZE TECNOLOGIA LTDA	46099646000179
36	142263	DANSTORE VARIEDADES LTDA	25031254000106
37	136091	DEPOSITO KADU LTDA	32670353000195
38	144487	DIRETORIO ACADEMICO LUIZ SOBRAL	30396766000106
39	138837	DIX - VENDA, LOCAÇÃO, ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO DE IMOVEIS LTDA	44682750000166
40	140803	DOGGA AMORTECEDORES LTDA	36052666000130
41	148204	DU ROCHA STEAK HOUSE LTDA	54601162000104
42	142721	DURAFENCE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRADIS E PORTÕES LTDA	11919594000181
43	144500	ECCARD MEDICINA E SAUDE LTDA	49983030000154
44	142351	ECCLESIA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	05071588000198
45	145837	EDCONTROL SOLUCOES LTDA.	08987253000102
46	142186	EDSON COUTINHO LADISLAU LTDA	37386336000144
47	144461	EJ COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	06147237000186
48	142909	ENGENHARIA CHAVES E SANTOS LTDA	34894233000105
49	139963	ESTER O. TEIXEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	37644530000182
50	137752	ESTIMULA KIDS BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	33171680000165
51	138346	F A SOLUCOES EM TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	44114603000190
52	142154	FABRICA DE BOLSO COMERCIO E INDUSTRIA DE ENGENHARIA LTDA	28631293000124
53	136500	FELISMINDA PADARIA LTDA	41198901000117
54	139636	FFA INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA	08375450001061
55	141416	FM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	43959024000185
56	142631	FPG CELESTINO EMPREENDIMENTO LTDA	48003390000180
57	146814	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	31506306000300
58	146831	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FMIA	20353594000121
59	144316	G . M. T. MEDICAL LTDA	40980920000138
60	145081	G S H CORP PARTICIPACOES S.A.	08397078010590
61	147700	G S SERVICOS SUBMARINOS LTDA	53912229000169
62	145078	G.V. DA ROCHA LTDA	50672089000100
63	143145	G7 GESTAO IMOBILIARIA LTDA	27451725000152
64	145351	GABRIEL PORTO MACHADO	50891988000102
65	145433	GEMF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	25135339000207
66	144216	GR MAIS PARTICIPAÇÕES LTDA	14668976000141
67	140012	GREISON FIDELIS RODRIGUES	45333428000194
68	143043	GTA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	40352334000149
69	145767	GUERIS BURGUER LTDA	50420423000139
70	144215	HALL ENGENHARIA LTDA ME	39379888000150
71	143930	HLR QUEIROZ BARCELOS REPRESENTACAO LTDA	32363094000150
72	142050	HUB TECNOLOGIA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	34519476000155
73	139646	I P DA SILVA LOCADORA LTDA	32538473000133

**Edital: 31-2024/SMF**

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, a recolher a Taxa de Fiscalização Localização e Funcionamento, conforme o disposto no Artigo 357 do CTM, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento da Taxa de Fiscalização Localização e Funcionamento deverá ser emitida no Portal da Secretaria Municipal de Fazenda ou na Central de Atendimento ao Contribuinte na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº	IM	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
1	143294	3R CHAGAS AGROPECUÁRIA LTDA	43310131000188
2	141589	A DA S DOS SANTOS RECUPERADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	27738494000162
3	142475	AGENCIA DESTAKE LTDA	33557266000199
4	145088	AGUIA BRANCA ALIMENTOS LTDA	50689174000181
5	135582	ANJEMAQ SERVIÇOS LTDA	40965056000103
6	147615	ANTONIO ANSELMO AZEVEDO LTDA	53702184000106
7	145512	ANTONIO CARLOS MUNIZ CRUZ	50806400000167
8	143387	ANUNCIE COM A MKT51 LTDA	46531581000199
9	146512	ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA DO COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	23540224000191
10	143099	ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL AMARO PRATA TAVARES	08419911000160
11	142691	ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL GUIOMAR RAMOS PAES	01945629000177
12	146018	ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL OLAVO ALVES SALD	01863532000115
13	142175	ASSOCIACAO DE APOIO AO CIEP BRIZOLAO 481 ARNALDO ROSA VIANA	01860727000101
14	145739	ASSOCIACAO DE MORADORES DO VIVENDAS DOS COQUEIROS I,II,III,IV	35400527000198
15	146531	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOAO	09072872000130
16	145085	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MUSEUS PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	50688705000111
17	147144	ASSOCIACAO UMBANDISTA CABOCLLO PENA DOURADA	29250693000152
18	140918	BARRIGA PRA FORA DO CALCAO ESPORTE BAR LTDA	46242933000196
19	141108	BEMGUNI COMERCIO DE TINTAS LTDA	42031850000105
20	139463	BETO OLIVER PRODUCOES LTDA	45352467000139
21	144765	BRAGA & SOUSA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	31087892000133
22	145083	BUFALO COMERCIO DE CARNES LTDA	50689333000148
23	140871	C C COMERCIO DE RENDAS EIRELI EPP	28259893000103
24	147499	CAMILO E BALBI EMPREENDIMENTOS LTDA	30423871000189
25	146680	CARLOS ATLÂNTICO CARVALHO COUTINHO	030.577.407-74

74	141647	I. C. DE FREITAS INSTALACOES LTDA	34797865000142
75	146101	I9-ESG INOVA SIMPLES (I.S.)	51471394000105
76	144270	IGREJA BATISTA EM MATA DA CRUZ	06080762000121
77	142453	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	29744778736525
78	144483	ILÉ ASÉ IJI IWOSAN	49962189000192
79	142261	IMPERIO MATERIAL DE CONSTRUCAO DE CAMPOS LTDA	43691701000127
80	142656	INFINITY SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	05818393000169
81	145510	J L ABREU SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA	51113080000122
82	144463	J. C.; DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	49947319000118
83	140994	J. N. R. MULTIMARCAS COMERCIO DE ROUPAS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	22893896000118
84	140914	JARDILAJE SERVIÇOS PAISAGISTICOS LTDA	36445879000122
85	145091	JB TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	50694636000159
86	146476	JEFFERSON RIBEIRO PONTICHELLI	52077411000189
87	147350	JGONCALVES ABREU LTDA	52656955000103
88	143730	JMSF COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	23140410000133
89	135425	JMX - AGÊNCIA CRIATIVA MARKETING DIGITAL LTDA	40713194000197
90	143766	JOAO VICTOR MANHAES DA SILVA	49085718000117
91	144995	JOIL C DA SILVA LTDA.	42417140000100
92	142950	K. G. RODRIGUES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	21289010000169
93	136472	KANGOO DESIGNER E MARKETING LTDA	30092675000179
94	141671	KSTAR COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	46855232000122
95	144412	L. A BARRETO MINI MERCADO LTDA	49850087000185
96	142633	LA SOPHIE MARKETING LTDA	42990418000133
97	136257	LAMONIK SERVICOS & CONSTRUCOES LTDA	41900487000146
98	145953	LANES & MACHADO LTDA	40209784000187
99	139839	LEANDRO CARLOS DE OLIVEIRA	030.649.027-76
100	141035	LEYLLA BASTOS LOPES LTDA	41920230000156
101	139101	LILIAN APARECIDA R DE ALMEIDA ELETROELETRONICOS	38407853000115
102	142961	LIVIA VASCONCELOS DE ANDRADE COSTA E MAURO PEIXOTO DE ANDRADE LTDA	44365339000167
103	142157	LS BORGES ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS EIRELI	07571856000166
104	142441	LS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	29464305000217
105	145256	LUCIMAR CRISTINA OLIVEIRA CORREA	43776331000120
106	147351	LVM CONSTRUÇÕES LTDA	39889687000101
107	142655	M C PEIXOTO TRANSPORTE LTDA	20334513000146
108	141938	M O PEÇAS E BICICLETAS LTDA	42617146000201
109	145708	M. F. R. SIQUEIRA PIZZARIA LTDA	27968470000280
110	137776	MARIAH CARVALHO CONCEITO LTDA	43531505000195
111	142934	MARTINS & FARCHA VESTUARIO LTDA	48262813000186
112	145735	MINISTÉRIO TEMPO DE DEUS	51332958000110
113	146716	MR MOTOS & PEÇAS CAMPOS LTDA	50708428000161
114	144230	MURILO PEIXOTO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	49679497000105
115	144452	NEAMEN DROGARIA LTDA	49936481000130
116	142880	NOVO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS & SOLUÇÕES LTDA	33542940000161
117	141895	O CELULAR DOS SEUS SONHOS COMERCIO DE AP. TEL. LTDA	40076609000169
118	142572	P G EMPREENDIMENTOS LTDA	10654969000130
119	137277	PADARIA INCLUSIVA LTDA	42942340000181

120	142622	PARCERIA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	09573115000140
121	145991	PEREIRA GONCALVES MINI MERCADO LTDA	47114497000132
122	143433	PORTO'S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	28384942000130
123	144506	POSTO DOS MOTORISTAS LTDA	28972412000102
124	145086	PRIER ATACADO E VAREJO LTDA	41027591000178
125	141155	QUANTUM INNOVATIONS LTDA	46338043000182
126	143660	R FREITAS DISTRIBUIDORA LTDA	49034542000174
127	141658	R P NORONHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10774888000173
128	143528	R. C. O. SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA.	37369566000103
129	143335	RAMOS & RANGEL LTDA ME	39704572000197
130	144155	RECONSTRUÇÃO DE PNEUMATICOS CAMPISTA LTDA	39864862000106
131	142746	REI DA SEXTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33993886000170
132	140802	RENATO ABREU E S COMERCIO DE ARMAS E MUNICOES LTDA	39482417000173
133	137886	REPRESENTACOES ALBERT LTDA	33676247000181
134	146873	RIGA CAFES ESPECIAIS CONSULTORIAS E PROJETOS INOVA SIMPLES (I.S.)	52371123000132
135	144795	RIO PRETO CONSTRUTORA LTDA	50337320000100
136	140724	RNO MARQUES REPARO E MANUTENCAO DE EQUIP HIDRAULICOS LTDA	45266926000161
137	143202	ROSA CONSTRUCOES LTDA ME	08966414000181
138	138777	RR GOMES COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	44537787000109
139	141349	SEL EMPREENDIMENTOS LTDA	46689878000187
140	144766	SINDICATO DOS VIG E EMPREG EM EMPRESAS DE SEG E VIG DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NORTE E NOROESTE-RJ	31500507000138
141	139446	SKINNA GOURMET LTDA	33814388000113
142	145087	SL ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA	25330417002278
143	145089	SL ATACADISTA DE COSMETICOS LTDA	25330417002359
144	140142	SOARES MARTINS ACESSÓRIOS LTDA	45509849000123
145	139458	SOLIZY CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA	34130258000124
146	135422	SOLLTECH ENERGIA SOLAR LTDA	36716838000123
147	142668	T. M.DE ARAUJO LTDA	25391964000139
148	145082	TCM ACESSORIOS LTDA	50672352000161
149	143969	THIAGO DA SILVA GONCALVES	49225140000157
150	144321	TIAGO DO ALMO VICENTE & ARRABAL LTDA	44091375000180
151	140147	TINOCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	43615781000131
152	144494	TORONTO EMPREENDIMENTO E SERVICOS LTDA	28758420000150
153	141539	TRINDADE CHURRASQUEIRAS LTDA	36771634000195
154	144048	TSUNAMI COMERCIO DE BIKE LTDA	49460724000107
155	147585	UNIAO CLINICA DE AVALIAÇÃO MEDICA EPSICOLOGICA LTDA	53667021000121
156	139201	UNIFICA CRED FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO LTDA	43845760000102
157	145288	V. M. SILVA PECAS PARA BRINQUEDOS LTDA	46062944000194
158	140251	VALERIA TAVARES FOTOGRAFIA LTDA	29388424000157
159	142657	VITAL VET CLINICA VETERINARIA LTDA EPP	24408447000162
160	144490	VITALE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	48957395000222
161	142702	W. B. PLASTICOS, ESPUMAS E COLCHOES LTDA	48026863000164
162	147135	X6 VEICULOS E MANUTENCAO EM GERAL LTDA	28618300000158
163	139879	YOU WIN GAMES DE CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA	23697615000114

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2024.

**Marcelo Alvarenga Moço**  
Subsecretário Adjunto de Receita  
Matrícula: 13.877

## Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº. 0119/2022  
PROCESSO Nº. 2021.206.000053-1-PR  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 003/2021  
CONTRATADA: FLG BLOCOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELLI  
CNPJ/MF sob o nº. 27.811.801/0001-93

OBJETO: O objeto do presente TERMO é a RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES, referente à "execução do serviço de pavimentação em lajotas de concreto em diversos logradouros no município de Campos dos Goytacazes/RJ" neste Município.  
VALOR GLOBAL: R\$ 15.584.523,74 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2024.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de Maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
FABRÍCIO VIANA RIBEIRO

## Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 016/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica convocada a Etapa Regional Norte para 2ª Conferência Estadual de Saúde de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde conforme aprovação do Pleno dos Conselheiros indicados pelos Conselho Municipal de Saúde de cada município da Região Norte do CES/RJ.

**Artigo 2º** - A Etapa Regional Norte para 2ª Conferência Estadual de Saúde de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho, Dr. Paulo Roberto Hirano e na sua ausência pelo Coordenador Geral.

**Artigo 3º** - A Etapa Regional Norte para 2ª Conferência Estadual de Saúde de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde será realizada no auditório do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, situado à rua Voluntários da Pátria, 875, centro.

**Artigo 4º** - A Etapa Regional Norte terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

**Presidente:** Paulo Roberto Hirano.

**Coordenador Geral:** Antônia Rodrigues Corrêa.

**Coordenadores Adjuntos:** Roberta Magalhães de Souza (CMS Macaé), Pedro Júnior Barros dos Santos (CMS São João da Barra), Luciana da Silva Ribeiro (CMS Quissamã), Hélio Antônio de Souza Silva e Adrielle Rodrigues dos Santos.

**Relator Geral:** Danielle Nascimento Guimarães.

**Secretaria de Credenciamento:** Grasiela dos Santos Silva Ferreira e João Acácio Filho

**Secretaria de Divulgação e Comunicação:** Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde e Subsecretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

**Relator Geral:** Danielle Nascimento Guimarães

**Artigo 6º** - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

**Presidente:** Assumir a responsabilidade oficial pela Etapa Municipal, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

**Coordenador Geral:** Auxiliar o Presidente em todas as ações necessárias para a realização da Etapa Municipal.

**Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão o coordenador geral na estrutura organizativa da Etapa Municipal, local da realização, alimentação e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

**Relator Geral:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados, delegados e elaborar o relatório final da Etapa Municipal.

**Secretaria de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Etapa Regional Norte para 2ª Conferência Estadual de Saúde de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde e ficará à disposição até dia 03 de junho de 2024, das 09:00 às 15:00 e durante a Etapa Regional Norte no dia 06 de junho de 2024, no auditório do Conselho Municipal de Saúde, a rua Voluntários da Pátria, 875, centro, nesta cidade, para entrega do crachá e material de apoio aos participantes e depois da Etapa Regional Norte na sede do Conselho Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

**Secretaria de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará de divulgar a Etapa Regional Norte para 2ª Conferência Estadual de Saúde de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, agendar entrevistas para os diversos meios de comunicação e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Etapa Regional Norte.

**Artigo 7º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.**

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2024.

Paulo Roberto Hirano  
- Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CARD.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA - CARD - CNES nº 6266479 e CNPJ nº 08.473.187/0001-52;

DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem como objeto, o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 010/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024.

DO VALOR

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 4.551,55 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Portaria Nº GM/MS 1.135/2023, Portaria GM/MS nº 3.206/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Fevereiro/2024	R\$ 4.551,55
<b>VALOR TOTAL A SER REPASSADO*</b>	<b>R\$ 4.551,55</b>

\*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: fevereiro/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de março de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIAS LTDA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIAS LTDA - CNES nº 2287269 e CNPJ nº 30.414.239/0001-79;

DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 011/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024.

DO VALOR

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 73.224,51 (setenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PORTARIA Nº GM/MS 1.135/2023, PORTARIA GM/MS Nº 3.206/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
--	--

PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Fevereiro/2024	R\$ 73.224,51
<b>VALOR TOTAL A SER REPASSADO*</b>	<b>R\$ 73.224,51</b>

\*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: fevereiro/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de março de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**SEXAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024.

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 266.841,70 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PORTARIA GM/MS Nº 1.135/2023, PORTARIA GM/MS Nº 3.206/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Fevereiro/2024	R\$ 266.841,70
<b>VALOR TOTAL A SER REPASSADO*</b>	<b>R\$ 266.841,70</b>

\* Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: fevereiro/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de março de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**SEPTUAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024.

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ R\$ 430.359,34 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Portaria GM/MS Nº 1.135/2023, Portaria GM/MS Nº 3.206/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Fevereiro/2024	R\$ 430.359,34
<b>VALOR TOTAL A SER REPASSADO*</b>	<b>R\$ 430.359,34</b>

\*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: fevereiro/2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de março de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**SEPTUAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024.

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 422.361,32 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PORTARIA GM/MS Nº 1.135/2023, PORTARIA GM/MS Nº 3.206/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Fevereiro/2024	R\$ 422.361,32
<b>VALOR TOTAL A SER REPASSADO*</b>	<b>R\$ 422.361,32</b>

\*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: [fevereiro/2024](#).

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de março de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

SEPTUAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração temporária do valor do Contrato Administrativo nº 007/2018, em atendimento a Portaria GM/MS nº 1.852, de 17 de novembro de 2023, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recurso referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O montante previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta Cláusula tem como finalidade incrementar temporariamente o Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), tendo em vista o custeio das ações dos serviços de assistência hospitalar, visando a manutenção da Unidade Hospitalar, devendo, ainda, realizar plano de trabalho relacionado a execução do recurso, não podendo ser usado para outros fins que não sejam os dispostos na Portaria Ministerial nº 449, de 05 de abril de 2023.

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O montante previsto neste Termo Aditivo é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que será destinado à execução deste instrumento, devendo ser transferido em parcela única, com efeitos financeiros imediatos, **conforme especificado abaixo:**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR		
APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 1.852, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR DO REPASSE
	36000574728202300	R\$ 7.352.449,00
	36000574738202300	R\$ 2.647.551,00
<b>TOTAL previsto para o repasse a Instituição:</b>		<b>R\$ 10.000.000,00*</b> (Dez milhões de reais)

\*nos termos do art.5º, da Portaria GM/MS nº 1.852, de 17/11/2023, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência aos respectivos Fundos de Saúde, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O repasse a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO da Cláusula Segunda, deverá ser efetuado em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

OCTOGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

DAS PARTES: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 006/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 3.206, de 23 de fevereiro de 2024 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2024.

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de R\$ 461.387,23 (quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), e deverá ser repassado, **conforme especificado abaixo:**

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PORTARIA GM/MS Nº 1.135/2023, PORTARIA Nº GM/MS Nº 3.206/2024 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
fevereiro/2024	R\$ 461.387,23
<b>VALOR TOTAL A SER REPASSADO*</b>	<b>R\$ 461.387,23</b>

\*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: [fevereiro/2024](#).

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de março de 2024.

PAULO ROBERTO HIRANO  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

PUBLICADO POR OMISSÃO

**RESOLUÇÃO Nº 059/2024 – CMS**

Dispõe sobre o Regimento da Etapa Regional Norte da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas competências regimentais;

**Resolve:**

Approvar, pela maioria dos votos dos delegados indicados pelos CMS dos Municípios da Região Norte, nomeados em Portaria nº 016/2024, presentes em Reunião Híbrida, realizada em 28/05/2024, o Regimento da Etapa Regional Norte da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, conforme segue;

**Regimento da Etapa Regional Norte da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.**

**CAPÍTULO I**

DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS

**Art.1º** A Etapa Regional Norte a ser realizada em Campos dos Goytacazes corresponde a uma das Etapas da 2ª Conferência Estadual e à 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ªCNGTES), convocada pela Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, tem por objetivos, conforme Regimento da Etapa Nacional:

I - Debater o tema da Conferência, "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer", com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, do trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático;

II - Propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, centrada nas demandas atuais das trabalhadoras e dos trabalhadores do SUS;

III - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, no âmbito da formulação da Política Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, e alicerçada em um SUS público, equânime e de qualidade;

IV - Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a classe trabalhadora brasileira acerca do trabalho e da educação em saúde, a partir das diretrizes e dos princípios democráticos, equânimes e do controle social em saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;

V - Fortalecer os territórios como espaços fundamentais para a implementação da política e das práticas da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - Avaliar a situação do trabalho em saúde, da educação em saúde em seus aspectos de raça, etnia, classe, identidade de gênero, sexualidade, geração, patologias e deficiências, a fim de elaborar propostas que atendam às demandas das trabalhadoras e trabalhadores, e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos instrumentos de gestão da saúde (Plano Municipal de Saúde);

VII - Estimular a criação das Comissões Intersetoriais de Relações de Trabalho e Recursos Humanos (CIRHRT) nos âmbitos estadual e municipal dos conselhos de saúde, fortalecendo a participação social na Gestão do Trabalho e Educação em Saúde;

VIII - Fomentar o debate acerca da prerrogativa constitucional do SUS em ordenar a formação das trabalhadoras e dos trabalhadores da área da saúde, desde o ensino técnico, graduação, residências em saúde e pós-graduação lato sensu (especializações) e stricto sensu (mestrados e doutorados);

IX - Fomentar o debate acerca da Educação Permanente em Saúde, articulada com a Educação Popular em Saúde, e na relação entre profissionais de saúde e a população, com novas abordagens baseadas na relação dialógica entre o conhecimento técnico-científico e a sabedoria popular;

X - Discutir as responsabilidades do Estado e dos governos com a formação, qualificação, processos e condições de trabalho em saúde, em conjunto com as trabalhadoras e os trabalhadores, para o SUS, no SUS e com o SUS.

## CAPÍTULO II

### DOS TEMAS E EIXOS TEMÁTICOS

**Art.2º** A Etapa Regional Norte para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terá como tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

§1º Eixos temáticos conforme Regimento da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde são:

I - Democracia, Controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;

III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: A saúde da democracia para a democracia da saúde.

## CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES DA ETAPA REGIONAL NORTE DA 2ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE: a Presidência, Coordenação Geral e Relatoria Geral, será dos delegados eleitos pelo Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

**Art. 3º** A Etapa Regional Norte contará com 40 (quarenta) delegados, que serão indicados pelos Conselhos Municipais da Região Norte, por ofício a ser remetido ao Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, para o email: [camposcms1991@yahoo.com.br](mailto:camposcms1991@yahoo.com.br), até a data de 03/06/2024.

**Art.4º** Poderão participar da Etapa Regional Norte os delegados eleitos em suas Etapas Municipais, que terão direito a voz e voto.

**Art.5º** As pessoas delegadas com deficiência e/ou patologias e que tenham necessidades especiais deverão fazer o registro no ofício a ser encaminhado ao CMS de Campos dos Goytacazes/RJ, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

## CAPÍTULO IV

### DA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

**Art.6º** A Etapa Regional Norte da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde seguirá o seguinte cronograma:

§ 1º A Etapa Regional Norte será realizada no dia 06 de junho de 2024, promovida pelo Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no Auditório do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, à rua Voluntários da Pátria, 875, centro, nesta cidade;

§ 2º No dia 06 de junho de 2024, quinta-feira, as atividades da Etapa Regional Norte terão início às 09h00min e término às 16h00min.

**Art.7º** A Etapa Regional Norte terá abrangência somente nos municípios de Campos dos Goytacazes, São João da Barra, São Francisco de Itabapoana, São Fidélis, Macaé, Quissamã, Carapebus e Conceição de Macabú.

§ 2º As propostas enviadas pelo município à Etapa Regional deverão abranger o tema central e os 03 (três) eixos, com abrangência estadual e nacional.

§ 3º O número de delegados da Regional Norte eleitos para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será de 20 (vinte) delegados, sendo que as vagas dos municípios que não realizaram a Etapa Municipal, São Fidélis e São Francisco de Itabapoana, serão divididas proporcionalmente:

- Campos dos Goytacazes – 6 (seis) delegados;
- Macaé – 6 (seis) delegados;
- São João da Barra – 2 (dois) delegados;
- Quissamã – 2 (dois) delegados;
- Carapebus – 2 (dois) delegados;
- Conceição de Macabú – 2 (dois) delegados.

**Art.8º** A Etapa Regional Norte irá eleger 20 (vinte) pessoas delegadas, que participarão da Etapa Estadual, priorizando a paridade prevista na Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

**Art.9º** A Etapa Regional Norte terá por objetivo analisar os relatórios dos grupos de trabalhos municipais e votar as propostas constantes nos mesmos e encaminhar à Comissão Organizadora Estadual o respectivo relatório final.

§ 1º Deverá constar no relatório final da Etapa Regional Norte o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas.

## CAPÍTULO V

### DO FUNCIONAMENTO

**Art.10º** A Etapa Regional Norte será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

**Art.11** O funcionamento da Etapa Regional Norte se dará por meio da realização de palestra, debates e aprovação das propostas em uma plenária final.

**Art.12** O relatório da Etapa Regional Norte deverá ser apresentado à Comissão Organizadora Estadual.

## CAPÍTULO VI

### DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Art.13** A comissão organizadora da Etapa Regional Norte será assim constituída:

- I – Presidente da Conferência;
- II – Coordenador Geral e Adjuntos;
- III – Relator Geral.

§ 1º O Presidente da Etapa Regional Norte será o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

§ 2º O Coordenador Geral e Adjuntos será indicado pelos integrantes da comissão organizadora da Etapa Regional Norte e homologados pelo Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

§3º O Relator Geral será indicado pelos integrantes da comissão organizadora da Etapa Regional Norte e homologado pelo Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

§4º A comissão organizadora indicará seus membros com contribuição significativa na área, para integrarem a estrutura de coordenação.

**Art.14** A comissão organizadora, respeitadas as adesões e indicações ao Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, será designada por meio de Portaria específica.

## CAPÍTULO VII

### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art.15** A comissão organizadora da Etapa Regional Norte da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde tem as seguintes atribuições:

I - Encaminhar os atos e ações para a garantia da realização da Etapa Regional Norte, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria de Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ;

II - Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura a serem oferecidas pelos municípios da Região Norte, inclusive, do orçamento para a etapa Estadual;

III - Elaborar o Regimento, e apresentá-lo aos Delegados indicados pelos Conselhos Municipais participantes da Etapa Regional Norte para aprovação;

IV - Apresentar ao Conselho Municipal de Saúde de cada município participante a prestação de contas e Relatório Final da Etapa Regional Norte da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

V - Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

VI - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da Etapa Regional Norte e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as aos delegados participantes da comissão organizadora.

**Art. 16** Ao Presidente cabe:

I - Convocar as reuniões da comissão organizadora;

II - Coordenar as reuniões e as atividades da comissão organizadora;

III - Coordenar a apreciação do Regimento da Etapa Regional Norte, introduzindo as solicitações pertinentes;

IV - Supervisionar todo o processo de organização da Etapa Municipal;

V - Delegar ao Coordenador Geral atribuições do Presidente.

**Art.17** Ao Coordenador Geral e Adjuntos cabe:

I - Propor condições de infraestrutura necessárias à realização Etapa Regional Norte, junto aos municípios participantes, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, transporte, alimentação e outras;

II - Avaliar, juntamente com a comissão organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Etapa Regional Norte;

III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa com Deficiência (CISPD) Conselho Nacional de Saúde (CNS);

IV - Organizar a pauta das reuniões da comissão organizadora;

V - Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos encaminhados em função da realização da Etapa Regional Norte da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - Encaminhar os documentos produzidos pela comissão organizadora da Etapa Regional Norte para providências;

VII - Acompanhar a elaboração do Regimento da Etapa Regional Norte para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde pela comissão organizadora.

**Art.18** Ao Relator Geral cabe:

I - Coordenar a relatoria da Etapa Regional Norte;

II - Acompanhar a elaboração do Regimento da Etapa Regional Norte e suas alterações;

III - Coordenar o processo de trabalho na plenária;

IV - Consolidar o relatório da Etapa Regional Norte e prepará-los para distribuição às pessoas delegadas da Etapa Estadual;

V - Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na plenária final, no relatório final da Etapa Regional Norte;

## CAPÍTULO VIII

### DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

**Art.19** São instâncias de decisão na Etapa Regional Norte:

I – Apresentação das propostas;

II – Plenária final.

Parágrafo Único. O relatório, aprovado na plenária final da Etapa Regional Norte para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde, devendo ser amplamente divulgado.

## CAPÍTULO IX

### DOS GRUPOS DE TRABALHO

**Art.20** Os delegados desenvolverão suas atividades no turno da manhã do dia 6 de junho de 2024.

**Art.21** Terminadas as apreciações, discussões e votações, as propostas serão descritas no relatório final, não sendo permitidas "a posteriori", quaisquer modificações no seu conteúdo.

## CAPÍTULO X

### PLENÁRIA FINAL

**Art.23** A Plenária Final da Etapa Regional Norte para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde terá como objetivo:

I. Apreciar e votar as propostas apresentadas pelos municípios participantes e as moções apresentadas;

II. Apresentar os (as) delegados (as) eleitos (as) para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Art.24** A comissão organizadora da Etapa Regional Norte instituirá a Mesa Diretora da Plenária Final que terá por objetivo, com base no presente regimento, dirigir os seus trabalhos resolvendo todas as questões de ordem que lhes forem submetidas, julgando e justificando sua relevância.

§ 1º A mesa diretora será composta por:

- a) Presidente;
- b) Coordenador Geral;
- c) Relator Geral;
- d) Convidados.

Art.25 São atribuições do Presidente da Mesa Diretora da Plenária Final:

- I - Fazer a abertura e o encerramento da plenária final;
  - II - Conduzir de forma isenta e objetiva os trabalhos da plenária final, mantendo a ordem no recinto da sessão;
  - III - Interromper, temporariamente, a seu juízo, a plenária final, quando constatar graves obstáculos à continuidade dos seus trabalhos.
- Art.26 São atribuições do Coordenador Geral da Mesa Diretora da Plenária Final:
- I - Auxiliar o Presidente em suas atribuições;
  - II - Substituir o presidente em casos de ausência e/ou impedimento.
- Art. 27 São atribuições do Relator Geral da Mesa Diretora da Plenária Final:
- I - Registrar as deliberações aprovadas pela plenária final;
  - II - Inscrever previamente os manifestantes pela ordem de solicitação;
  - III - Controlar o tempo estabelecido para cada manifestação;
  - IV - Proceder à contagem de votos e registrar o resultado de cada votação, discriminando votos favoráveis, contrários e abstenções.

Art.28 As intervenções em plenária terão precedência na seguinte ordem:

- I – Questão de ordem (justificada e julgada junto à mesa quanto à relevância);
  - II – Questão de esclarecimento;
  - III – Questão de encaminhamento.
- Art.29 A apreciação e votação do relatório final contendo as propostas concernentes ao temário, será encaminhada na forma a seguir:
- I – Assegurar-se-á aos participantes o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item da proposta do relatório final;
  - II – Após a leitura do relatório final preliminar, a plenária será interrompida por quinze minutos para a proposta de nova redação dos DESTAQUES encaminhados à mesa;
  - III – As solicitações de DESTAQUES serão submetidas à deliberação da plenária, que decidirá sobre sua pertinência;
  - IV – Os itens não destacados serão automaticamente considerados aprovados;
  - V – Após a leitura e apreciação do relatório, os pontos anotados como DESTAQUE serão submetidos à aprovação da plenária final e em seguida tais DESTAQUES serão chamados por ordem para serem apreciados;
  - VI – Os propositores dos destaques terão 3 (três) minutos, improrrogáveis, para a defesa de seu ponto de vista. Em seguida, o mediador da mesa, que poderá ser o Presidente ou algum delegado escolhido pelo mesmo, concederá a palavra por igual tempo ao participante que se apresente para defender posição contrária à do proponente;
  - VII – Quando a matéria estiver em regime de votação, não serão mais acolhidas questões de ordem, esclarecimento e de encaminhamento;
  - IX – A votação será feita através do crachá de delegado e os votos serão verificados por contraste visual. Somente serão contados os votos nos casos em que não se verifique evidente diferença entre opositores;
  - X – A aprovação das propostas será por maioria simples dos DELEGADOS inscritos.

#### CAPÍTULO XI DAS MOÇÕES

Art.30 As moções deverão ser encaminhadas pelos participantes e apresentadas à Coordenação Geral da Mesa Diretora da Etapa Regional Norte da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, até às 13h00min do dia 6 de junho de 2024.

§ 1º – As moções serão apresentadas por seus proponentes, mediante a convocação pela mesa diretora, os quais deverão proceder à simples leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo adicional de 3 (três) minutos, no máximo, para a defesa da moção.

Art.31 A aprovação das moções será por maioria simples dos delegados presentes.

#### CAPÍTULO XII

##### DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL

Art.32 A escolha dos delegados da Etapa Regional Norte para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ocorrerá imediatamente após a aprovação das moções/propostas e obedecerá ao seguinte fluxo:

- I – Os delegados presentes na Etapa Regional Norte para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, separados por segmento, escolherão entre eles. Após eleitos comunicarão por meio de uma lista, os nomes a Mesa Diretora da plenária.
  - II – Todos os delegados presentes na Etapa Regional Norte para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, avaliarão as indicações de cada segmento e manifestarão, em votações abertas (uma para cada segmento), sua aprovação, por maioria simples dos presentes, em relação aos candidatos a delegados suplentes previamente indicados;
  - III – Será obedecida a paridade em relação ao quantitativo de vagas já estabelecidas por segmento, sendo 20 (vinte) vagas de delegados e 20 (vinte) vagas de suplentes, assim distribuídas:
    - 10 (dez) vagas de delegados e 10 (dez) vagas de suplentes para o segmento Usuário;
    - 05 (cinco) vagas de delegados e 05 (cinco) vagas de suplentes para o segmento Profissional de Saúde;
    - 05 (cinco) vagas de delegados e 05 (cinco) vagas de suplentes para os segmentos Governo e Prestadores de Serviço.
- Parágrafo único. Será utilizado como critério de desempate o candidato com idade mais elevada.

#### CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.33 As despesas com a realização da Etapa Regional Norte para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde correrão por conta de cada conselho/município participante.

#### CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.34 A metodologia para a Etapa Regional Norte para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será objeto de normatização pela comissão de formulação e relatoria.

Art.35 As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento na Etapa Regional Norte, serão esclarecidas pela comissão organizadora da Etapa Regional Norte para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Art.37 Será conferido certificado digital aos participantes da Etapa Regional Norte para a 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde que apresentarem presença igual ou superior a 75% nas atividades do evento, o qual será encaminhado ao endereço eletrônico cadastrado no ato de cada município, em um prazo de 30 (trinta) dias.

Art.38 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela plenária da Etapa Regional Norte da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de maio de 2024.

Paulo Roberto Hirano

Antônia Rodrigues Corrêa

#### RESOLUÇÃO CMS nº. 060/2024

**Aprova o Credenciamento e Habilitação para o Hospital Ferreira Machado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral,**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de maio de 2024, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento e Habilitação para o Hospital Ferreira Machado como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 07 de maio de 2024.

João Acácio Filho  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Relator

#### RESOLUÇÃO CMS nº. 061/2024

**Aprova o Credenciamento e Habilitação de 09 (nove) Leitos UTI Adulto – Tipo II, para o Hospital Plantadores de Cana,**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de maio de 2024, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento e Habilitação de 09 (nove) Leitos UTI Adulto – Tipo II, para o Hospital Plantadores de Cana;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 07 de maio de 2024.

João Acácio Filho  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Relator

João Manoel Rangel  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Revisor

#### RESOLUÇÃO CMS nº. 062/2024

**Aprova o Credenciamento e Habilitação para o Hospital Álvaro Alvim como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral,**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de maio de 2024, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento e Habilitação para o Hospital Álvaro Alvim como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral;

Art. 2º - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 07 de maio de 2024.

João Acácio Filho  
Conselheiro Municipal de Saúde  
Relator

### Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSOS APROVADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO:

#### PROCESSO Nº:

2024.004.000027-6-CA  
2024.004.000029-0-CA  
2024.004.000028-3-CA  
2024.004.000037-3-CA  
2024.004.000038-0-CA  
2024.004.000039-8-CA  
2024.004.000040-P-CA  
2024.004.000042-4-CA

Lilian Sales dos Santos  
Mariana Lima Winter  
Naito Muniz Neto  
Mario Lopes Machado Junior  
Carla Nogueira Patrão de Aquino  
Huaderiton Dutra de Oliveira  
Ana Paula Bernardes Silva Martins  
Luiz Claudio de Souza

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2024.

Rodrigo Resende Ramos  
Secretário Municipal de Transparência e Controle  
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

## RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2024.021.000056-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 093.001/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a contratação de vagas para participação de 08 (oito) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em taxa única, para participação no XIV Encontro Regional (Sudeste) do CONGEMAS ser realizado no período de 16 e 17 de maio de 2024, no Centro de Convenções de Vitória, por meio da empresa CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.498.573/0001-55, valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2024.

**Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini**  
Matrícula nº. 26.745  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2024.021.000053-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 087.004/2024 e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14133/21, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA PASTOR FIDELIS MORALES BITTENCOURT, Nº 154, PARQUE CORRIENTES, CAMPOS DOS GOYTACAZES, QUE SERÁ DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE PASSAGEM SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, SOB O VALOR MENSAL DE R\$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) NO VALOR GLOBAL DE R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE MAIO DE 2024.

**ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº 26.745

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

Campos dos Goytacazes, 04 de junho de 2024

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, em reunião extraordinária do dia 03 de junho 2024 resolve: **ALTERAR** a data do XIV Fórum Municipal da Assistência Social. CONVOCA as Entidades/Instituições da sociedade civil, usuários e representações de usuários, representante dos trabalhadores nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei N. 6.080, de 12/12/1996, alterada pela de Lei N. 8.273 de 5 de Dezembro de 2011, para participarem do **XIV FÓRUM MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o objetivo de discutir a importância da participação social no controle da política de assistência social e eleger 10 (dez) representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho na gestão 2024 – 2025, conforme art.3º da referida Lei, dentro dos seguintes critérios:

- 01.um) representante de entidade formadora de profissionais da área;  
02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores;  
03 (três) representantes de entidades prestadoras e organizações do setor;  
04 (quatro) representantes dos usuários ou organizações de usuários;

O Fórum será realizado no **dia 28/06/2024** das 08:00 as 13:00 Local: no auditório da Casa dos Conselhos Avenida Alberto Torres, 371, Sala 1110 (Edifício Centro Executivo) .  
As inscrições, deverão ser realizadas **na sede** do CMAS, Avenida Alberto Torres, 371, Sala 1103 (Edifício Centro Executivo) das 09:00 as 14:00, com a documentação completa na seguinte forma: Inscrição - de 05/06 à 20/06/2024; Análise da documentação – de 21/06 à 23/06/20; Recursos e análise dos recursos – de 26 e 28/06/2024.

As inscrições para os seguimentos de entidade formadora de profissionais da área, prestadores de serviços e representantes de trabalhadores deverão ser realizadas por meio **de ofício da diretoria indicando um titular e um suplente, cópia ata de constituição da atual diretoria, estatuto social e CNPJ.**

As inscrições para usuários "...Cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal que acessam serviços, programas, projetos, benefícios de transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social"(Resolução 11/2015 CNAS) ou representantes de usuários **deverão apresentar CPF, RG e NIS**

**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente do CMAS

## Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 101.007/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000115-9-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA SÓ POR TI JESUS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA.

REFERENTE: Contratação da BANDA SÓ POR TI JESUS, para participar na programação da Festa de Santa Rita, no dia 25/05/2024, as 19 horas, em Lagoa de Cima, em Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (quatro mil reais).

Data: 25/05/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de maio de 2024.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 101.004/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000101-2-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR GABRIEL FERRARI

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RODRIGUES PROMOÇÕES SERVIÇOS LTDA.

REFERENTE: Contratação do CANTOR GABRIEL FERRARI, para participar na programação do Aniversário do Arquivo Público Municipal, no dia 25/05/2024, as 15 horas, em Tocos, em Campos dos Goytacazes, porém em virtude de um infortúnio foi necessário alteração da data. O mesmo acontecerá no dia 29/06/2024, no Circuito Junino, em Farol de São Thomé. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 29/06/2024

Republishado por alteração de data.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de maio de 2024.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 101.008/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000116-6-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: GRUPO NOSSO LEGADO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME.

REFERENTE: Contratação da GRUPO NOSSO LEGADO, para participar na programação da Festa de Santa Rita, no dia 26/05/2024, as 22 horas, em Lagoa de Cima, em Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Data: 26/05/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de maio de 2024.

**FERNANDA DA SILVA CAMPOS**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 101.005/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000103-7-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL LIRA DE APOLO

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e SOCIEDADE MUSICAL LIRA DE APOLO

REFERENTE: Contratação da SOCIEDADE MUSICAL LIRA DE APOLO, para participar na programação do 23º Aniversário do Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, no dia 25/05/2024, às 12 horas, em Tocos, em Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Data: 25/05/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de maio de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 101.006/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000114-1-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTORA NATALHA FERNANDES E BANDA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES ME.

REFERENTE: Contratação da CANTORA NATALHA FERNANDES E BANDA, para participar na programação da Festa de Santa Rita, no dia 25/05/2024, às 23 horas, em Lagoa de Cima, em Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (quatro mil reais).

Data: 25/05/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de maio de 2024.

FERNANDA DA SILVA CAMPOS

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 41.620

## Fundação Municipal de Esportes

Processo nº: 2024.002.000107-1-PR

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 103.001/2024 – PGM, da douta Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, RATIFICO E HOMOLOGO os atos praticados na presente dispensa de licitação na forma de Inexigibilidade de Licitação, em consequência, adjudicando a EMPRESA E.C OLIVEIRA FERREIRA SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 41.145.511/0001-89, cujo objeto é a realização da "Realização do Campeonato Estadual de Basquete em Cadeira de Rodas 2024", que acontecerá nos dias 06 de julho a 17 de agosto de 2024 em Campos dos Goytacazes/RJ, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21, com o valor de R\$ 78.130,00 (Setenta e oito mil, cento e trinta reais).

Campos dos Goytacazes, 04 de Junho de 2024.

Luciano Viana

Presidente da Fundação Municipal de Esportes  
Mat: 40.804

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## PORTARIA FMIJ N.º 20/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os Conselhos Tutelares estão vinculados administrativamente à Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, nos termos do art. 25 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal n.º 8.419/2013;

## RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Escala de Plantões dos Conselheiros Tutelares do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, listada abaixo, que se refere ao mês de junho do corrente ano, podendo ocorrer alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES

Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ  
Matrícula n.º 41.542

CONSELHO TUTELAR I	
TELEFONE: (22) 98829-4368	
ENDEREÇO: Rua Itaperuna, n.º 293, Parque Guarus	
ABRANGÊNCIA: Aldeia II, Boa Vista, Chave do Paraíso, Conselheiro Josino, Espírito Santinho, Falsca, Fundão, Giró Falsca, Guandu, Lagoa das Pedras, Mata da Cruz, Mututu, Morro do Coco, Murumdu, Mutuca, Nova Canaã, Palmares, Ribeiro do amaro, Santa Maria, Santo Eduardo, Sapucaia, Três Vendas, Vila Nova e os Parques Guarus, Aldeia, Boa Vista I, Boa Vista II, Bonsucesso, Cidade Luz, Lebre, Maracanã, Niterói, Palmares, Santa Helena, Santos Dumont, São José, São Matheus, Vera Cruz e Visconde de Uruará.	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/06	Sábado (Plantão Alcançável)
02/06	Domingo (Plantão Alcançável)
03/06	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Tatiana Abreu Gonçalves e Gustavo Paes Menezes
04/06	Polliana Soares Martins da Silva, Gustavo Paes Menezes e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
05/06	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Gustavo Paes Menezes e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
06/06	Tatiana Abreu Gonçalves, Dianini Moura Ribeiro de Freitas e Polliana Soares Martins da Silva
07/06	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Polliana Soares Martins da Silva e Tatiana Abreu Gonçalves
08/06	Sábado (Plantão Alcançável)
09/06	Domingo (Plantão Alcançável)
10/06	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Tatiana Abreu Gonçalves e Gustavo Paes Menezes
11/06	Polliana Soares Martins da Silva, Gustavo Paes Menezes e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
12/06	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Gustavo Paes Menezes e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
13/06	Tatiana Abreu Gonçalves, Dianini Moura Ribeiro de Freitas e Polliana Soares Martins da Silva
14/06	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Polliana Soares Martins da Silva e Tatiana Abreu Gonçalves
15/06	Sábado (Plantão Alcançável)
16/06	Domingo (Plantão Alcançável)
17/06	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Tatiana Abreu Gonçalves e Gustavo Paes Menezes
18/06	Polliana Soares Martins da Silva, Gustavo Paes Menezes e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
19/06	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Gustavo Paes Menezes e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
20/06	Tatiana Abreu Gonçalves, Dianini Moura Ribeiro de Freitas e Polliana Soares Martins da Silva
21/06	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Polliana Soares Martins da Silva e Tatiana Abreu Gonçalves
22/06	Sábado (Plantão Alcançável)
23/06	Domingo (Plantão Alcançável)
24/06	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Tatiana Abreu Gonçalves e Gustavo Paes Menezes
25/06	Polliana Soares Martins da Silva, Gustavo Paes Menezes e Dianini Moura Ribeiro de Freitas
26/06	Dianini Moura Ribeiro de Freitas, Gustavo Paes Menezes e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza
27/06	Tatiana Abreu Gonçalves, Dianini Moura Ribeiro de Freitas e Polliana Soares Martins da Silva
28/06	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Polliana Soares Martins da Silva e Tatiana Abreu Gonçalves
29/06	Sábado (Plantão Alcançável)
30/06	Domingo (Plantão Alcançável)

CONSELHO TUTELAR II	
TELEFONE: (22) 98826-4225	
ENDEREÇO: Avenida Francisco Lamêgo, n.º 406, Parque Vicente Dias.	
ABRANGÊNCIA: Abadia, Amendoeira, Arraial, Balança Rangel, Bariri, Brejo Grande, Calabouço, Campelo, Codin, Custodópolis, Eldorado, Jardim Aeroporto, Jardim Carioca, Jardim Ceasa, Lagoa do Vigário, Mundéus, Nova Campos, Novo Eldorado, Santa Ana, Terra Prometida, Travessão, Usina São João e os Parques Alvorada, Angélica, Bandeirantes, Nogueira, Novo Mundo, Prazeres, Presidente Vargas, Rio Branco, Santa Clara, Santa Edwigens, Santa Rosa, Santo Antônio, Santuário, São Domingos, São Jorge, Vicente Dias e Vila Industrial	
DATA	CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)
01/06	Sábado (Plantão Alcançável)
02/06	Domingo (Plantão Alcançável)
03/06	Aline da Rocha Dias, Márcia Pessanha dos Santos Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
04/06	Mirian Batista Cardoso Faria, Ramires Menezes Batista e Aline da Rocha Dias
05/06	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Monique da Silva Siqueira
06/06	Márcia Pessanha dos Santos Silva, Monique da Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista
07/06	Monique da Silva Siqueira, Ramires Menezes Batista e Márcia Pessanha dos Santos Silva
08/06	Sábado (Plantão Alcançável)
09/06	Domingo (Plantão Alcançável)

10/06	Aline da Rocha Dias, Marcia Pessanha dos Santos Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
11/06	Mirian Batista Cardoso Faria, Ramires Menezes Batista e Aline da Rocha Dias
12/06	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Monique da Silva Siqueira
13/06	Márcia Pessanha dos Santos Silva, Monique da Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista
14/06	Monique da Silva Siqueira, Ramires Menezes Batista e Márcia Pessanha dos Santos Silva
15/06	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
16/06	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
17/06	Aline da Rocha Dias, Marcia Pessanha dos Santos Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
18/06	Mirian Batista Cardoso Faria, Ramires Menezes Batista e Aline da Rocha Dias
19/06	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Monique da Silva Siqueira
20/06	Marcia Pessanha dos Santos Silva, Monique da Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista
21/06	Monique da Silva Siqueira, Ramires Menezes Batista e Márcia Pessanha dos Santos Silva
22/06	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
23/06	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
24/06	Aline da Rocha Dias, Márcia Pessanha dos Santos Silva e Mirian Batista Cardoso Faria
25/06	Mirian Batista Cardoso Faria, Ramires Menezes Batista e Aline da Rocha Dias
26/06	Aline da Rocha Dias, Mirian Batista Cardoso Faria e Monique da Silva Siqueira
27/06	Márcia Pessanha dos Santos Silva, Monique da Silva Siqueira e Ramires Menezes Batista
28/06	Monique da Silva Siqueira, Ramires Menezes Batista e Márcia Pessanha dos Santos Silva
29/06	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
30/06	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>

<b>CONSELHO TUTELAR III</b>	
<b>TELEFONE: (22) 98826-4221</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
<b>ABRANGÊNCIA:</b> Baleeira, Caju, Caxeta, Coroa, Deserto (Rio Preto), Dolores de Macabu, Guriri, Ibitioca, Imbé, Ipiranga, Itereré, Lagoa de Cima, Linha do Rio, Macuco (Dores de Macabu), Margem da Linha, Mato Escuro (Dores de Macabu), Morangaba, Morro Grande, Nova Brasília, Pécuaria, Pedra Negra, Pernabuca, Planície, Ponta da Lama, Quilombo, Relo (Dores de Macabu), Rio Preto, Santa Cruz, Sentinela do Imbé, Serrinha, Tapera, Ururai, Veiga, Viana e os Parques Corrientes, Esplanada, Julião Nogueira, Leopoldina, Oriente e Rodoviário (Campos-Rio).	
<b>DATA CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)</b>	
01/06	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
02/06	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
03/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
04/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
05/06	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
06/06	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
07/06	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida e Juliana Almeida Paravidino
08/06	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
09/06	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
10/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
11/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
12/06	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
13/06	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
14/06	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida e Juliana Almeida Paravidino
15/06	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
16/06	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
17/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
18/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
19/06	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
20/06	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
21/06	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida e Juliana Almeida Paravidino
22/06	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
23/06	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
24/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
25/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz

26/06	Geovana Oliveira Almeida, Juliana Almeida Paravidino e Ana Paula Guimarães Tavares Menezes
27/06	Juliana Almeida Paravidino, Geovana Oliveira Almeida e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz
28/06	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Geovana Oliveira Almeida e Juliana Almeida Paravidino
29/06	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
30/06	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>

<b>CONSELHO TUTELAR IV</b>	
<b>TELEFONE: (22) 98826-4231</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro.	
<b>ABRANGÊNCIA:</b> Campo Novo, Capão, Centro, Chatuba, Fazendinha, Flamboyant, Horto, IPS, Jardim das Acácias, Jóquei, Lapa, Martins Lage, Matadouro, Matinha, Novo Jóquei, Penha, Tamarindo, Tira Gosto, Turfe, Usina Santo Antônio, Venda Nova, Vila Manhães, Vila Menezes, Cambaiba e os Parques Santo Amaro, Alphaville, Aurora, Califórnia, João Maria, Maciel, Rosário, Salo Brand, São Benedito, São Caetano, Tamandaré, Tarcísio Miranda, Pelinca e Rodoviário (Campos-Vitória).	
<b>DATA CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)</b>	
01/06	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
02/06	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
03/06	Daniele da Silva Conceição Gomes, Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard e Flávio de Jesus Freire
04/06	Flávio de Jesus Freire, Nathalya Correa Pereira Antunes e Daniele da Silva Conceição Gomes
05/06	José Jorge Muniz Sampaio, Daniele da Silva Conceição Gomes e Nathalya Correa Pereira Antunes
06/06	Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard, Nathalya Correa Pereira Antunes e José Jorge Muniz Sampaio
07/06	José Jorge Muniz Sampaio, Flávio de Jesus Freire e Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard
08/06	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
09/06	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
10/06	Daniele da Silva Conceição Gomes, Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard e Flávio de Jesus Freire
11/06	Flávio de Jesus Freire, Nathalya Correa Pereira Antunes e Daniele da Silva Conceição Gomes
12/06	José Jorge Muniz Sampaio, Daniele da Silva Conceição Gomes e Nathalya Correa Pereira Antunes
13/06	Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard, Nathalya Correa Pereira Antunes e José Jorge Muniz Sampaio
14/06	José Jorge Muniz Sampaio, Flávio de Jesus Freire e Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard
15/06	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
16/06	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
17/06	Daniele da Silva Conceição Gomes, Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard e Flávio de Jesus Freire
18/06	Flávio de Jesus Freire, Nathalya Correa Pereira Antunes e Daniele da Silva Conceição Gomes
19/06	José Jorge Muniz Sampaio, Daniele da Silva Conceição Gomes e Nathalya Correa Pereira Antunes
20/06	Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard, Nathalya Correa Pereira Antunes e José Jorge Muniz Sampaio
21/06	José Jorge Muniz Sampaio, Flávio de Jesus Freire e Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard
22/06	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
23/06	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
24/06	Daniele da Silva Conceição Gomes, Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard e Flávio de Jesus Freire
25/06	Flávio de Jesus Freire, Nathalya Correa Pereira Antunes e Daniele da Silva Conceição Gomes
26/06	José Jorge Muniz Sampaio, Daniele da Silva Conceição Gomes e Nathalya Correa Pereira Antunes
27/06	Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard, Nathalya Correa Pereira Antunes e José Jorge Muniz Sampaio
28/06	José Jorge Muniz Sampaio, Flávio de Jesus Freire e Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard
29/06	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
30/06	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>

<b>CONSELHO TUTELAR V</b>	
<b>TELEFONE: (22) 98829-4362</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua São Gonçalo, n.º 61, Goitacazes.	
<b>ABRANGÊNCIA:</b> Alto de Areia, Alto do Eliseu, Babosa, Baixa Grande, Barra do Jacaré, Beira do Taí, Bela Vista, Caboio Campo Limpo, Caxias de Tocos, Correnteza, Donana, Espinho, Farol de São Thomé, Goiaba, Goitacazes, Largo do Garcia, Marrecas, Mineiros, Macuco, Mussurepe, Poço Gordo, Ponta Grossa, Ponto do Carmo, Ponto de Coqueiros, Retiro, Rio do Colégio, Sabão, Sobonete, São Bento, São Martinho, São Sebastião, Saturnino Braga, Terminal Pesqueiro, Tocáia, Tocos, Vila Romana e os Parques Imperial, Real, Santo Antônio e São Roque.	
<b>DATA CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO (08 horas às 18 horas)</b>	
01/06	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
02/06	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
03/06	Manuelli Batista Ramos, Renata Freitas Machado Manhães e Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha

04/06	Amanda Magalhães Pessanha de Araujo, Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha e Manuelli Batista Ramos
05/06	Amanda Magalhães Pessanha de Araujo, Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha e Renata da Conceição
06/06	Manuelli Batista Ramos, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães
07/06	Renata da Conceição, Renata Freitas Machado Manhães e Amanda Magalhães Pessanha de Araujo
08/06	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
09/06	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
10/06	Manuelli Batista Ramos, Renata Freitas Machado Manhães e Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha
11/06	Amanda Magalhães Pessanha de Araujo, Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha e Manuelli Batista Ramos
12/06	Amanda Magalhães Pessanha de Araujo, Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha e Renata da Conceição
13/06	Manuelli Batista Ramos, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães
14/06	Renata da Conceição, Renata Freitas Machado Manhães e Amanda Magalhães Pessanha de Araujo
15/06	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
16/06	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
17/06	Manuelli Batista Ramos, Renata Freitas Machado Manhães e Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha
18/06	Amanda Magalhães Pessanha de Araujo, Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha e Manuelli Batista Ramos
19/06	Amanda Magalhães Pessanha de Araujo, Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha e Renata da Conceição
20/06	Manuelli Batista Ramos, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães
21/06	Renata da Conceição, Renata Freitas Machado Manhães e Amanda Magalhães Pessanha de Araujo
22/06	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
23/06	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>
24/06	Manuelli Batista Ramos, Renata Freitas Machado Manhães e Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha
25/06	Amanda Magalhães Pessanha de Araujo, Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha e Manuelli Batista Ramos
26/06	Amanda Magalhães Pessanha de Araujo, Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha e Renata da Conceição
27/06	Manuelli Batista Ramos, Renata da Conceição e Renata Freitas Machado Manhães
28/06	Renata da Conceição, Renata Freitas Machado Manhães e Amanda Magalhães Pessanha de Araujo
29/06	<b>Sábado (Plantão Alcançável)</b>
30/06	<b>Domingo (Plantão Alcançável)</b>

20/06	José Jorge Muniz Sampaio, Renata Freitas Machado Manhães e Polliana Soares Martins da Silva
21/06	Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz, Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard e Amanda Magalhães Pessanha de Araujo.
22/06	Nathalya Correa Pereira Antunes, Renata da Conceição e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza.
23/06	Renata Freitas Machado Manhães, Polliana Soares Martins da Silva e Ramires Menezes Batista.
24/06	Flávio de Jesus Freire, Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha e Gustavo Paes Menezes
25/06	Ana Paula Guimarães Tavares Menezes, Daniele da Silva Conceição Gomes e Manuelli Batista Ramos.
26/06	Nathalya Correa Pereira Antunes, Renata da Conceição e Fabiana Rocha Sobrinho de Souza.
27/06	Ramires Menezes Batista, Juliana Almeida Paravidino e José Jorge Muniz Sampaio
28/06	Tatiana Abreu Gonçalves, Marcia Pessanha dos Santos Silva e Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz
29/06	Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard, Amanda Magalhães Pessanha de Araujo e Tatiana Abreu Gonçalves
30/06	Mirian Batista Cardoso Faria, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz e Flávio de Jesus Freire

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

**IMTT – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO RESULTADO REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2024**

**INDEFERIDOS**

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/000403/2024	H29808637
PMCG/000404/2024	H29809357
PMCG/000456/2024	H29792558
PMCG/000457/2024	H29801478
PMCG/000483/2024	H29793915
PMCG/000480/2024	H29733788
PMCG/000479/2024	H29735770
PMCG/000741/2024	H29808017
PMCG/000762/2024	H29739690
PMCG/000514/2024	H29805431
PMCG/000562/2024	H29510596
PMCG/000699/2024	H29809377
PMCG/000734/2024	H29725329
PMCG/000406/2024	H29805387
PMCG/000460/2024	H29794496
PMCG/002173/2024	H29805310
PMCG/000618/2024	H29810737
PMCG/000616/2024	H29745390
PMCG/000617/2024	H29804801
PMCG/001238/2023	H29734665
PMCG/001239/2023	H29734666
PMCG/001384/2023	H29791902
PMCG/001214/2023	H29727471

**Carlos Carneiro Neto**  
Presidente da JARI  
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

**DEFERIDOS**

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/000463/2024	H29571302
PMCG/000462/2024	H29647122
PMCG/000453/2024	H29742509
PMCG/001603/2023	H29789946
PMCG/000548/2024	H29744712
PMCG/000019/2024	H29795771
PMCG/000125/2024	H29807269

**Carlos Carneiro Neto**  
Presidente da JARI  
DECRETO Nº 211 DE 14 de Julho de 2023

<b>PLANTÃO NOTURNO (18 horas às 08 horas)</b>	
<b>FINAIS DE SEMANA (24 horas) e FERIADOS (24horas)</b>	
(22) 98829-4368 / (22) 98826-4225 / (22) 98826-4221 / (22) 98826-4231 / (22) 98829-4362	
<b>DATA</b>	<b>CONSELHEIROS TUTELARES DE PLANTÃO</b>
01/06	Daniele da Silva Conceição Gomes, Manuelli Batista Ramos e Dianini Moura Ribeiro de Freitas.
02/06	Monique da Silva Siqueira, Geovana Oliveira Almeida e Renata da Conceição.
03/06	Gustavo Paes Menezes, Mirian Batista Cardoso Faria e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz.
04/06	Daniele da Silva Conceição Gomes, Manuelli Batista Ramos e Dianini Moura Ribeiro de Freitas.
05/06	Geovana Oliveira Almeida, Nathalya Correa Pereira Antunes e Renata da Conceição.
06/06	Juliana Almeida Paravidino, José Jorge Muniz Sampaio e Renata Freitas Machado Manhães.
07/06	Marcia Pessanha dos Santos Silva, Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz e Ellen Aparecida Rosa Marques Gaudard
08/06	Ramires Menezes Batista, Juliana Almeida Paravidino e José Jorge Muniz Sampaio.
09/06	Tatiana Abreu Gonçalves, Marcia Pessanha dos Santos Silva e Isabela Barros Gomes de Sousa Muniz
10/06	Mirian Batista Cardoso Faria, Bruna Gomes Zaccaro da Cruz e Flávio de Jesus Freire.
11/06	Aline da Rocha Dias, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Daniele da Silva Conceição Gomes
12/06	Fabiana Rocha Sobrinho de Souza, Monique da Silva Siqueira e Renata da Conceição.
13/06	Polliana Soares Martins da Silva, Ramires Menezes Batista e Juliana Almeida Paravidino.
14/06	Amanda Magalhães Pessanha de Araujo, Tatiana Abreu Gonçalves e Marcia Pessanha dos Santos Silva.
15/06	Gustavo Paes Menezes, Mirian Batista Cardoso Faria e Bruna Gomes Zaccaro da Cruz.
16/06	Aline da Rocha Dias, Ana Paula Guimarães Tavares Menezes e Daniele da Silva Conceição Gomes
17/06	Bruna Gomes Zaccaro da Cruz, Flávio de Jesus Freire e Andreza Regina do Nascimento Santos Pessanha.
18/06	Manuelli Batista Ramos, Dianini Moura Ribeiro de Freitas e Aline da Rocha Dias.
19/06	Geovana Oliveira Almeida, Nathalya Correa Pereira Antunes e Monique da Silva Siqueira.

**IMTT – INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE CADEP – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA REFERÊNCIA: MAIO 2024**

**DEFERIDOS**

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/000974/2023	H29727513
PMCG/000983/2023	H29734229

**INDEFERIDOS**

NÚMERO DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
PMCG/001000/2023	H29725312
PMCG/001001/2023	H29730532
PMCG/001003/2023	H29734069
PMCG/001004/2023	H29723123
PMCG/001007/2023	H29734063
PMCG/001009/2023	H29724522
PMCG/001016/2023	H29735675
PMCG/001017/2023	H29734125
PMCG/001018/2023	H29733403
PMCG/001019/2023	H29733404
PMCG/001020/2023	H29733032
PMCG/001021/2023	H29727478
PMCG/001389/2023	H29789786
PMCG/001410/2023	H29792361
PMCG/001412/2023	H29793555
PMCG/001415/2023	H29791169
PMCG/001417/2023	H29790582
PMCG/001418/2023	H29812113
PMCG/001419/2023	H29792227
PMCG/001422/2023	H29791961
PMCG/001423/2023	H29796076
PMCG/001424/2023	H29796077
PMCG/001425/2023	H29792709
PMCG/001430/2023	H29795268
PMCG/001431/2023	H29791644
PMCG/000903/2023	H29732617
PMCG/000917/2023	H29723291
PMCG/000921/2023	H29731319
PMCG/001563/2023	H29793948
PMCG/001564/2023	H29795467
PMCG/001575/2023	H29729096
PMCG/001576/2023	H29800787
PMCG/001583/2023	H29795425
PMCG/001587/2023	H29795100
PMCG/001595/2023	H29796312
PMCG/000922/2023	H29732530
PMCG/000923/2023	H29731033
PMCG/000924/2023	H29732049
PMCG/000926/2023	H29734099
PMCG/000941/2023	H29722510
PMCG/000942/2023	H29531076
PMCG/000943/2023	H29730682
PMCG/000944/2023	H29526398
PMCG/000945/2023	H29671159
PMCG/000946/2023	H29501594
PMCG/000947/2023	H29642237
PMCG/000948/2023	H29567275
PMCG/000949/2023	H29652697
PMCG/000950/2023	H29652169
PMCG/000951/2023	H29559084
PMCG/000890/2023	H29735220
PMCG/000952/2023	H29652168
PMCG/000962/2023	H29733062
PMCG/000963/2023	H29733042
PMCG/000968/2023	H29596536
PMCG/000975/2023	H29732900
PMCG/000976/2023	H29735821
PMCG/000985/2023	H29734014
PMCG/000986/2023	H29734013
PMCG/000993/2023	H29729168
PMCG/000997/2023	H29732055
PMCG/000998/2023	H29734102
PMCG/000999/2023	H29729800

**Rafael Crespo**  
Presidente da CADEP

**Previcampos**

Portaria nº 21/2024

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a João Carlos Damasceno.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.004114-2-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **João Carlos Damasceno**, Auxiliar de Vigilância – Padrão F, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 20154, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art.38 da Lei Complementar nº28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.440/12.775 (14/35) em R\$ 1.288,78 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Auxiliar de Vigilância – Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.288,78

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mário Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria nº 032/2024

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Roseane Barreto.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002336-3-PA :**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Roseane Barreto**, Professor II – 35h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº16661, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, da CF/88, redação da EC nº 41/2003, c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.462,63 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Professor II – 35h - Padrão G	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 6.462,63

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mário Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria nº 037/2024

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sônia Marques Barcelos.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003871-3-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Sônia Marques Barcelos**, na condição de viúva do falecido funcionário Zenildo Barcelos, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão A, matrícula nº2838, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 2.585,32) acrescida de 10% (dez por cento), com efeito a contar de 06/10/2023, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.551,19 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), a partir da data do óbito, 06/10/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão A	<b>Parcela Única:</b> Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC nº 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar nº 28/2022.	R\$ 1.551,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria / BENEF nº 049/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria Ilza dos Santos.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.000272-4-PA (1099/2022 – FMS):**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Maria Ilza dos Santos**, Assistente Administrativo II – Padrão I, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25646, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 10.406/10.950 (28/30) em R\$ 3.873,69 (três mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Assistente Administrativo II – Padrão I	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c Processo TCE nº 224.332-8/18	R\$ 3.873,69

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria / BENEF nº 102/2024**

**Revoga a Portaria nº 306/2000 de concessão de benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR IDADE a Zemilsa da Silva Monteiro.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar eletrônico nº 00004.000475.2023-61, em cumprimento ao Julgamento do relatório publicado em 08/05/2024 e em virtude da acumulação indevida de cargos públicos:**

**Art.1º** - Revogar, a Portaria de concessão de aposentadoria nº 306/2000, publicada em 06/05/2000 e republicada em 17/08/2000, que concedia APOSENTADORIA a **Zemilsa da Silva Monteiro**, Professora II – 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 4313, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 103/2024**

**Republica a Portaria nº 2429/2017 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTERIO a Landia Regina Grassini Monteiro.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.006889-6-PA (6673/2016), por determinação do TCE/RJ nos atos do Processo nº 214038-5/23, republicar a Portaria nº 2429/2017, publicada em 16/11/2017, e:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Landia Regina Grassini Monteiro**, Professora I – 16h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5896, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

**Art.2º** - Refixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.418,08, (três mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Professora I – 16h – Padrão J.	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 640,89
<b>Adicional – 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 320,44
<b>Progressão 15%</b>	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 104/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eloisa Helena de Sousa.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004525-7-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Eloisa Helena de Sousa**, Técnica em Enfermagem – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34615, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.956,37 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Técnica em Enfermagem – Padrão N	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/23	R\$ 2.552,50
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 893,87
<b>Insalubridade - 20%</b>	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 510,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 107/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sueli da Silva Carvalho.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000762-6-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Sueli da Silva Carvalho**, Técnica em Enfermagem – Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 34523, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.573,51 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos), com efeito a contar da data de publicação, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Técnica em Enfermagem – Padrão C	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.573,51

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

**Portaria / BENEF nº 113/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Eliana Alves Motta.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000668-3-PA:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Eliana Alves Motta**, Professor I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 9089, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda Modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.134,67 (cinco mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professor I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Lei 9337/23; Lei nº 9334/23 e 9474/2024	R\$ 3.209,18
<b>Quinquênio - 30%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 962,75
<b>Adicional – 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 481,37
<b>Adicional - 15%</b>	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 481,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 116/2024

Republica a Portaria nº 1297/2019 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Edineia Peixoto Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.099.000299-3-PA (1574/2019 FMS), em cumprimento a determinação do TCE – RJ nos autos do Processo nº 221.182-3/2023, republicar a Portaria nº 1297/2019, publicada em 18/02/2019, e:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Edineia Peixoto Ribeiro**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25911, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 1.938,74 (um mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), com efeito a contar de 27/05/2019, data do Laudo Médico Pericial, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Auxiliar de Enfermagem – Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.938,74

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 119/2024

Torna sem efeito a Portaria nº 890/2022 de concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Jaqueline dos Santos Pontes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.000058-7-PA, conforme parecer nº 283/2024 da Procuradoria Geral do Município:

**Art.1º** - Tornar sem efeito a Portaria de concessão de aposentadoria especial de magistério nº 890/2022, publicada em 01/07/2022, que concedia APOSENTADORIA a **Jaqueline dos Santos Pontes**, Professora II – 25h, Padrão “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19416, por não ter preenchido os requisitos para tal modalidade de aposentadoria, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 120/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Auriene das Graças Rocha Pessanha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002890-P-PA:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Auriene das Graças Rocha Pessanha**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26623, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022 e art. 11 da Portaria MTP nº 1467/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.611/10.950 (18/30) em R\$ 1.463,80 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Auxiliar de Enfermagem – Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.463,80

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 121/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Auriene das Graças Rocha Pessanha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002891-7-PA:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Auriene das Graças Rocha Pessanha**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25393, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022 e art. 11 da Portaria MTP nº 1467/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 8.307/10.950 (22/30) em R\$ 1.932,45 (um mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Auxiliar de Enfermagem – Padrão H	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.932,45

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 146/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Manoel Alfredo Monteiro de Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000682-4-PA:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Manoel Alfredo Monteiro de Melo**, Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão K, lotado na Secretaria Municipal Ordem Pública, matrícula nº 13106, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.702,63 (quatro mil, setecentos e dois reais e sessenta e três centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão K	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015; Lei nº 8691/2015; Lei nº. 8703/2016; Decreto 114/2023; Lei 9334/23	R\$ 3.033,96
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.061,88
<b>Risco de Vida - 20%</b>	Lei nº 6.312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7.726/12	R\$ 606,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 147/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Josilda Paes Benvindo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000552-6-PA:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Josilda Paes Benvindo**, Professor II – 35h – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15318, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, “b” da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.644/9.125 (19/25) em R\$ 5.256,81 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão G	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c Processo TCE nº 216.723-1/17	R\$ 5.256,81

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 148/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Gilcea Barreto Siqueira Mothe.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000659-3-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Gilcea Barreto Siqueira Mothe**, Professor II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13377, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 5.720,85 (cinco mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto 364/2023; Lei 9307/23, 9334/23 e 9474/2024	R\$ 3.575,54
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 893,88
Adicional – 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 536,33
Adicional - 20%	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 715,10

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 149/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Mariana Pessanha Jorge Ribeiro Basilio.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.000369-1-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Mariana Pessanha Jorge Ribeiro Basilio**, Professor II – 25H – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19826, com efeito a partir de 16/03/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 5.902 dias (16 anos, 02 meses e 02 dias), em R\$ 1.468,82 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 25H – Padrão E	Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9307/2023; 9334/2023, 9474/2024	R\$ 1.468,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 150/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Lucia Helena Moreira Nascimento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003578-5-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Lucia Helena Moreira Nascimento**, Professor II – 35H – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19182, com efeito a partir de 27/11/2023, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 6.283 dias (17 anos, 02 meses e 18 dias), em R\$ 2.245,27 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35H – Padrão F	Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9307/2023; 9334/2023, 9474/2024	R\$ 2.245,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 151/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Sérgio Ribeiro das Dores.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002451-8-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Sérgio Ribeiro das Dores**, Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 13614, com efeito a partir de 14/08/2023, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, com acréscimo de 2 pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, correspondente a 9.150 dias (25 anos, 00 meses e 25 dias), em R\$ 2.011,30 (dois mil, onze reais e trinta centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão J	Parcela Única; Proventos correspondentes a 70% da Média aritmética Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 2.011,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 153/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Carlos Alberto de Barros Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003211-1-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Carlos Alberto de Barros Silva**, Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 13069, com efeito a partir de 27/11/2023, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 9.547 dias (26 anos, 01 mês e 27 dias), em R\$ 2.292,37 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal 3ª categoria – Padrão K	Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 2.292,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 154/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Patricia Adriana Cruz Barbosa Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001515-9-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Patricia Adriana Cruz Barbosa Oliveira**, Professor II – 35h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19116, com efeito a partir de 18/07/2023, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 6.285 dias (17 anos, 02 meses e 20 dias), em R\$ 2.557,17 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II – 35h – Padrão F		Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9307/2023; 9334/2023, 9474/2024	R\$ 2.557,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 155/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Sônia Maria Souza Crisóstomo.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.003285-1-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Sônia Maria Souza Crisóstomo**, Assistente Social III – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 20007, com efeito a partir de 27/11/2023, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 6.159 dias (16 anos, 10 meses e 19 dias), em R\$ 2.944,69 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social III – Padrão F		Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9307/2023; 9334/2023, 9474/2024	R\$ 2.944,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 156/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Ney da Silveira Costa.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001947-0-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Ney da Silveira Costa**, Professor I – 20H – Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15749, com efeito a partir de 17/07/2023, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 7.476 dias (20 anos, 05 meses e 26 dias), em R\$ 2.323,65 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor I – 20H – Padrão G		Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9307/2023; 9334/2023, 9474/2024	R\$ 2.323,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 157/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Ana Beatriz Gomes Moço Azeredo.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.002270-2-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Ana Beatriz Gomes Moço Azeredo**, Animador Cultural – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18426, com efeito a partir de 17/08/2023, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 6.627 dias (18 anos, 01 mês e 27 dias), em R\$ 1.462,72 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Animador Cultural – Padrão G		Parcela Única; Decreto nº 114/2023; Lei nº 9334/2023	R\$ 1.462,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 158/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Jonas Bastos dos Santos.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002389-6-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Jonas Bastos dos Santos**, Técnico em Enfermagem – Padrão G, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27464, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma integral em R\$ 3.521,84 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 27/10/2022, data do Laudo Médico Pericial, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Técnico em Enfermagem – Padrão G		Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c Deliberação nº 260/2013	R\$ 3.521,84

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 159/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR DEFICIÊNCIA a Marcos Antonio Nascimento Silva.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004600-7-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Marcos Antonio Nascimento Silva**, Assistente Social – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16095, com efeito a partir de 28/08/2023, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 13, I, II, III, IV, V, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, em R\$ 5.443,15 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social – Padrão H		Parcela Única; Proventos integrais correspondente a 100% da média aritmética	R\$ 5.443,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 160/2024**

**Retifica a Portaria nº1683/2019 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Fábio Gomes Duarte.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.099.000433-9-PA ( 2195/2019 FMS), por determinação judicial nos autos do Processo nº 0827639-10.2023.8.19.0014, em trâmite na 5ª Vara Cível desta Comarca e Processo eletrônico nº 00013.000975.2024-74 (SUAP), determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença para implantar a promoção do autor para Classe I e padrão de vencimento “H” do cargo de Agente de Serviços Gerais, retificar a Portaria nº 1683/2019, publicada em 06/12/2019, e:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Fábio Gomes Duarte**, Agente de Serviços Gerais I – Padrão H, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27031, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012, com efeito a contar de 15/08/2019, data do Laudo Médico Pericial.

**Art.2º** - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.377,91 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), a partir de 25/04/2024, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Serviços Gerais I – Padrão H		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016 c/c Decreto nº 120/2003; Leis nº 9280/2023 e 9334/2023	R\$ 1.902,34
Quinquênio – 05%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 95,11
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de junho de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 276/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **JOSINEI DA SILVA**, matrícula nº: **27356** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de junho de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.099.000798-P-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 277/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **NEUZA PEDROSA**, matrícula nº: **28252** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de junho de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.099.000977-0-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 278/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **EDUARDO JOSE AMARAL DOS SANTOS**, matrícula nº: **3345** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 10 de junho de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.204.001153-3-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 280/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **FATIMA DIAS BARBOSA**, matrícula nº: **11750** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 11 de junho de 2024 (terça-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.204.001117-3-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 281/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **FATIMA DIAS BARBOSA**, matrícula nº: **900548** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 11 de junho de 2024 (terça-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.204.001118-0-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 282/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **ELIZABETH LANDIM GOMES SIQUEIRA**, matrícula nº: **7555** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 11 de junho de 2024 (terça-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.204.000800-4-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 283/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **ADMA KURY PINTO COELHO**, matrícula nº: **2340** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 11 de junho de 2024 (terça-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2024.204.000941-7-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 284/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **LUCIANA DE OLIVEIRA RANGEL**, matrícula nº: **15370** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 11 de junho de 2024 (terça-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.004144-4-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 285/2024**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **LUCIANA DE OLIVEIRA RANGEL**, matrícula nº: **13347** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 11 de junho de 2024 (terça-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.004068-1-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de junho de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 286/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 05 de junho de 2024 (quarta-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
GEOVANE DE SOUZA CARLOS	26683	AVALIAÇÃO INTERNA
PAULO ROBERTO TAVARES DE AZEREDO	7498	AVALIAÇÃO INTERNA
JULIE MALENA SIQUEIRA TELHADA	26979	AVALIAÇÃO INTERNA
DENISE RIBEIRO ALVES ROCHA	38658	AVALIAÇÃO INTERNA
MARIA DE FATIMA DA FONSECA BASTOS	9093	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 29 de maio de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## AVISO DE ABERTURA DE PRAZO - ART. 43 §1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

## CONCORRÊNCIA Nº. 018/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, torna público e comunica aos interessados que, considerando o fato da licitante **MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA** declarada vencedora da licitação em epígrafe ter apresentado a Certidão de Débitos Estadual com efeito positivo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis fazendo jus aos benefícios da LC 123/06, para regularização da documentação.

1- **Objeto:** Obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Professora Sebastiana Machado da Silva – Rua Doutor Beda, nº 472 – IPS - Campos dos Goytacazes/RJ.

2- Fica designada **sessão para o dia 13/06/2024**, às 10h, oportunidade na qual será avaliado o documento eventualmente apresentado pela licitante.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 04 de junho de 2024.

**Rogério Pessanha Gomes da Silva**  
Comissão Permanente de Licitação

## Câmara Municipal

## PORTARIA Nº 0167/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**Resolve** divulgar a programação das férias para o mês de **JUNHO** dos servidores em cargo comissionados e cedidos com cargo comissionado, conforme o período aquisitivo para gozo de férias conforme relacionado abaixo:

SERVIDORES EM CARGO COMISSIONADO		
NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
AGNALDO RANGEL COUTO	De 04/01/2023 a 03/01/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
AMANDA DOS SANTOS VENÂNCIO	De 04/01/2023 a 03/01/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
AMARO FRANCISCO AZEVEDO	De 07/06/2023 a 06/06/2024	De 10/06/2024 a 09/07/2024
BRUNO FERREIRA DE PAULA	De 03/01/2023 a 02/01/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
CARLOS HENRIQUE LEAL COLLARES DE SÁ	De 04/01/2023 a 03/01/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
CARLOS WANDERSON SOUZA SILVA LOUREIRO	De 02/01/2023 a 01/01/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
CLICIA SILVA CRUZ	De 04/05/2023 a 03/05/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
EDWALDO LUCENO VIEIRA JUNIOR	De 02/06/2023 a 01/06/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
ERICK DAS CHAGAS PAES	De 06/03/2023 a 05/03/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
FABIANO FERREIRA RIBEIRO	De 04/01/2023 a 03/01/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
GRAZIELLE DAMIANE RIBEIRO TAVARES	De 09/05/2023 a 08/05/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
HERIKA MENDES BARBOSA	De 02/03/2023 a 01/03/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
HUGO MARTINS FARIA	De 02/06/2023 a 01/06/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
JOSÉ ESTEVÃO BARBOSA TAVARES MELO	De 04/01/2023 a 03/01/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
JOSE RICARDO MENEZES DE OLIVEIRA	De 03/05/2023 a 02/05/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024

KEISSILANE VASCONCELOS MATOS	De 06/03/2023 a 05/03/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
LAURIANE LEANDRO DOS SANTOS LEMOS	De 07/06/2023 a 06/06/2024	De 10/06/2024 a 09/07/2024
LAYLA MACIEL VIANA MATA	De 02/06/2023 a 01/06/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
LUCAS NATANAEL RIBEIRO SILVA	De 06/03/2023 a 05/03/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
LUCAS RIBEIRO MAGALHAES OLIVEIRA	De 04/05/2023 a 03/05/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
LUIS FELIPE MACHADO CORTES REAL DELGADO	De 08/02/2023 a 07/02/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
LUIS HENRIQUE GOMES DA SILVA	De 03/05/2023 a 02/05/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024

## SERVIDORES EM CARGO COMISSIONADO

NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
LUIZA SILVA SIMEN	De 08/02/2023 a 07/02/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
LUIZ CARLOS CORDEIRO CHICRI	De 02/06/2023 a 01/06/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
MARCOS ANTONIO PESSANHA DA SILVA JUNIOR	De 25/05/2023 a 24/05/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA RIBEIRO SILVA	De 03/01/2023 a 02/01/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
NILO JOSÉ DE SOUZA FREITAS	De 04/01/2023 a 03/01/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
RAFAEL DOS SANTOS MARTINS	De 02/01/2023 a 01/01/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
REYNALDO APARECIDO PEIXOTO DE SOUZA	De 02/05/2023 a 01/05/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
RITA DE CASSIA TAVARES SAMPAIO PESSANHA	De 03/05/2023 a 02/05/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
SERGIO GAMA DOS SANTOS JUNIOR	De 02/06/2023 a 01/06/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
SIMONE PINTO GONÇALVES	De 06/06/2023 a 05/06/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
TAIS DOS SANTOS MARTINS	De 04/04/2023 a 03/04/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
TELMO MANHAES DE SOUZA	De 10/05/2023 a 09/05/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
TIAGO RODRIGUES DINIZ	De 02/01/2023 a 01/01/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
VALDECI GOMES DO ESPÍRITO SANTO	De 02/06/2023 a 01/06/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
VANILCE GOMES DA SILVA AREAS	De 02/01/2023 a 01/01/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
WAGNER LUIZ MIRANDA PEIXOTO	De 03/05/2023 a 02/05/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024
WEBSTER JUNIOR CONCEIÇÃO DA SILVA	De 01/04/2023 a 31/03/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024

## SERVIDORES CEDIDOS COM CARGO COMISSIONADO

NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
FERNANDO LOPES MACHADO	De 08/02/2023 a 07/02/2024	De 03/06/2024 a 02/07/2024
GLEYCI KELE VIANA DOS SANTOS	De 08/02/2023 a 07/02/2024	De 06/06/2024 a 05/07/2024

## Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de maio de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

## PORTARIA Nº 0168/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito, a partir de 03 de junho de 2024, a Portaria nº 0110/2024, que nomeou Wagner Gomes Batista, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Fábio Augusto Viana Ribeiro, Símbolo CC-1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de junho de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

## PORTARIA Nº 0169/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito, a partir de 03 de junho de 2024, a Portaria nº 00110/2024, que nomeou Gleyson José Gomes Soares, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Raphael Elbas Neri de Thuin, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de junho de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

## PORTARIA Nº 0170/2024

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito, a partir de 03 de junho de 2024, a Portaria nº 0651/2023, que nomeou Ruan Carlos de Azevedo Faria, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Raphael Elbas Neri de Thuin, Símbolo CC1 – SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de junho de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0171/2024**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito, a partir de 03 de junho de 2024, a Portaria nº 0519/2023, que nomeou Rodolfo das Chagas de Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Bruno Fernando Santos de Azevedo, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de junho de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -

**PORTARIA Nº 0172/2024**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito, a partir de 03 de junho de 2024, a Portaria nº 0677/2023, que nomeou Rosângela Fernandes de Azevedo Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar do Gabinete do Vereador Anderson Rangel Borges (Dandinho de Rio Preto), Símbolo CC1-SN2.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de junho de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Presidente -

**AVISO PÚBLICO Nº 0013/2024**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de sua atribuição que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, bem como em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica o presente **Aviso**:

**Considerando** que o controle social do erário público é peça básica da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, para tanto, estabelece intensa agenda de debate popular e de publicidade das contas;

**Considerando** que o artigo 48 da referida Lei preceitua ampla a participação da sociedade organizada, pois, em audiência pública se coletará os subsídios necessários para elaboração da peça orçamentária que embasará o orçamento do ano de 2025;

**Considerando** que a realização das audiências públicas, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal passou a ser obrigação legal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o dia 10/06/2024 (segunda-feira), às 10 horas para a realização de audiência pública, com a finalidade de discutir a Saúde e a Educação na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício 2025 – LDO.**

**Art. 2º - Convocar todos os Vereadores e comunicar ao digníssimo Membro do Ministério Público da Comarca.**

**Art. 3º - Tornar público para o comparecimento da Sociedade Organizada, Associação de Bairros, população em geral e demais interessados.**

**Art. 4º - Divulgar a audiência pública pela imprensa, inclusive, por meios eletrônicos.**

**Art. 5º - Credenciar para uso da palavra, órgãos públicos e entidades jurídicas de direito privado.**

**Parágrafo Único** - Os órgãos públicos e entidades que pretenderem fazer uso da palavra no Plenário deste Legislativo, deverão encaminhar no prazo de **05(cinco) dias úteis** após a publicação deste edital, e-mail para ([camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br) / [harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br](mailto:harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br)), das 08:00 às 15:00 horas, requerendo o devido credenciamento para o uso da palavra.

**Art. 6º** - Os órgãos públicos, empresas públicas, entes paraestatais, serviços sociais autônomos, terão seu credenciamento mediante solicitação via ofício expedido por seus representantes legais.

**Art. 7º** - As entidades jurídicas de direito privado, terão seu credenciamento mediante simples ofício subscrito por seu representante legal, com o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - apresentação de cópia do documento de identidade e CPF do representante legal da entidade;

(encaminhar para os e-mails: [camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br) / [harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br](mailto:harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br)).

II - apresentação de cópia do Estatuto, da Ata de Fundação e eleição da atual diretoria (registrados em Cartório) e respectivo ato que permita a representação da entidade (encaminhar para os e-mails: [camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br) / [harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br](mailto:harleygimenez.procuradoria@camaracampos.rj.gov.br)).

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de junho de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Vereador-Presidente -



# 3 MOTIVOS PARA CASTRAR CÃES E GATOS

- ✓ Previne doenças
- ✓ Controla a população animal
- ✓ Evita abandonos

Cadastros para castrações gratuitas podem ser feitas em [www.cczcampos.com.br](http://www.cczcampos.com.br)

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

**CCZ**  
CENTRO DE CUSTÓDIA E CARIÓTIPO



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail - [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)